



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 343/2023

**Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A concessão de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora deste município, Sra. **Joselaine Kummer**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 40h, matrícula nº 678-5, Nível Salarial XI, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2023, Art. 73 da Lei 3.589/2016.

**Art. 2º** - A fixação do valor dos proventos mensais de aposentadoria em R\$ 8.403,34 (oito mil, quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção que o servidor efetivo ativo.

**Art. 3º** - A integração da servidora ao Quadro de Aposentados, vinculando-se ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

**Art. 4º** - A vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 104 da Lei 3.589/16.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Gestora do PREVCHOPIM, Chopinzinho PR, 08 de novembro de 2023.

Alecson Piassa  
Diretor-Presidente